

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7095 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 088/2021**  
CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 28/06/2021

**1. PROJETO**

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

**2. ENQUADRAMENTO****2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

**2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.1.1 - Elaborar diagnósticos e análise da gestão das secretarias de educação participantes dos programas prioritários da SEB, incluindo todos os critérios do planejamento, dos planos de implementação e monitoramento das ações.

**3. JUSTIFICATIVA**

Compete à Secretaria de Educação Básica (SEB), conforme estabelecido no Art. 11, inciso XIV do Decreto 10.195/2019: assistir os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na promoção de políticas de valorização dos profissionais da educação básica e propor programas e ações em articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas.

Ainda de acordo com o Decreto 10.195/2019, compete à DIFOR/SEB: 1) subsidiar, formular e acompanhar políticas, programas e ações de valorização dos profissionais de educação, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas 2) formular parâmetros de competências que subsidiem o desenvolvimento profissional continuado das equipes das escolas e das redes públicas de ensino e que promovam a melhoria contínua da gestão 3) apoiar prêmios e competições acadêmicas, tecnológicas e de inovação relacionados à educação básica e à capacitação e valorização dos profissionais de educação 4) apoiar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, a estruturação de suas carreiras, a remuneração, os incentivos e as conexões de trabalho no âmbito da educação básica 5) coordenar, acompanhar e avaliar ações destinadas a incentivar o protagonismo dos profissionais da educação básica para que contribuam com a gestão e com práticas escolares êxitosas 6) incentivar a utilização do uso de tecnologia da informação e comunicação na formação dos profissionais da educação básica e na prática docente 7) auxiliar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na promoção de políticas de valorização dos profissionais da educação básica.

Com o objetivo de valorizar e reconhecer as escolas com práticas de ensino de excelência, assim como valorizar o trabalho dos professores e da comunidade escolar envolvidos no processo pedagógico, a DIFOR/SEB realizará o Prêmio Escolas Públicas Brasileiras - PEPB.

Para tanto, necessário se faz a contratação de consultor especializado na estruturação, integração e acompanhamento do processo de avaliação dos materiais solicitados no mencionado Prêmio Escolas Públicas Brasileiras.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para atuar na articulação, estruturação, integração e acompanhamento do processo de avaliação dos materiais solicitados no Prêmio Escolas Públicas Brasileiras.

**5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS****5.1 Especificação (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )**

- a. Elaboração dos critérios e dos instrumentos de avaliação a serem utilizados pelos profissionais das Comissões de Avaliação de todas as Categorias do PEPB
- b. Seleção, junto as demais Secretarias do MEC, de especialistas para composição das Comissões de Avaliação de cada Categoria do PEPB, recebendo as indicações e os currículos para análise.
- c. Construção do Fluxograma de ações e prazos para nortear a seleção e orientação dos profissionais que irão compor as Comissões de Avaliação
- d. Apoiar os processos de seleção e cadastramento de profissionais para comporem as Comissões de Avaliação de todas as categorias do PEPB sob a orientação da CGVAL-DIFOR-SEB

- e. Elaboração dos materiais e organização do treinamento dos profissionais que irão compor as Comissões de Avaliação do PEPB
- f. Execução do treinamento dos profissionais que irão compor as Comissões de Avaliação do PEPB
- g. Orientação e acompanhamento da ação dos avaliadores ao longo de todas as fases do PEPB
- h. Entrega das Listas de Escolas Selecionadas em todas as Fases do PEPB, bem como dos Relatórios parciais de todas as etapas do trabalho contratado
- i. Entrega do Relatórios Parciais documentos técnicos e Relatório Final como avaliação de todos os produtos referentes a este edital.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

Curso superior completo na área da Educação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área da Educação.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

Requisito obrigatório - experiência mínima de pelo menos 5 cinco anos na área de formação docente e ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica.

Desejável - experiência de trabalho na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores, na educação Básica e Modalidades de Ensino.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento Técnico nº 1, contendo proposta de instrumentos de avaliação e critérios a serem utilizados pelos profissionais das Comissões de Avaliação de todas as Categorias do PEPB.	R\$ 16.368,00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento Técnico nº 2, contendo proposta de fluxograma das ações e prazos que norteiam a seleção, bem como manual de procedimentos e orientações aos Profissionais especialistas das Comissões de Avaliação.	R\$ 20.005,32	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento Técnico nº 3, contendo proposta de estratégias para capacitação dos profissionais especialistas das Comissões de Avaliação, bem como relatório com registro e avaliação das capacitações realizadas.	R\$ 21.824,00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento Técnico nº 4, contendo relatório documental e analítico de acompanhamento das ações das comissões de avaliação em todas as etapas do PEPB.	R\$ 21.824,00	220 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento Técnico nº 5, contendo relatório final com registro, análise e avaliação da 1 Edição do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras PEPB.	R\$ 18.186,68	270 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

R\$ 98.208,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 9 meses e 11 dias

**Data de Término:** 30/04/2022

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Articulador do Processo de Avaliação do Prêmio Escolas Públicas Brasileiras )

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo deverá considerar as medidas protetivas quanto à pandemia de COVID-19. A etapa de análise de currículos será realizada por Comissão de Seleção, instituída para este fim e a etapa de entrevista deverá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, com os diálogos obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos (PC)

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência

c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somado à PE (Pontuação de Entrevista)

d) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme este Termo de Referência,
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada,
3. obtiver maior tempo de experiência em processos de Formação e Atuação na Educação Básica Geral e Modalidades de Ensino.

### SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas (PE)

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil,

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato,

c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somado à PE (Pontuação de Entrevista)

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência,
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada,
3. obtiver maior tempo de experiência em Formação e Atuação na Educação Básica Geral e Modalidades de Ensino.

### Critérios de avaliação

Formação Acadêmica: requisito obrigatório

Experiência Profissional (Pontuação Máxima: 6,0 pontos)

a) Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada em acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e desejável experiência de trabalho na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores, na educação básica e modalidades de ensino): acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo de cinco anos exigido. No máximo 5,0 (cinco) pontos. PONTUAÇÃO: Até 5,0

b) Experiência na Formação Docente e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores, no ensino subsidiado por tecnologias digitais, da informação e da comunicação. PONTUAÇÃO: 1,0

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

a) Apresenta cordialidade e objetividade. PONTUAÇÃO: 1,0

b) Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1-Gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e 2-Ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores. PONTUAÇÃO: 2,0

c) Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. PONTUAÇÃO: 1,0

## 13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Valorização dos Profissionais da Educação CGVAL/DIFOR/SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a

assinatura do consultor. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência-TOR não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.